

c) Só serão contabilizados os elementos relativos as habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

e) O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18.5 — Ordenação final (OF): a ordenação final destes candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula: $OF = 40\% AC + 60\% EAC$.

18.6 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular (AC).

18.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.8 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes aplicando o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.

19 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: Ana Carina Fernandes Coimbra, Técnica Superior; Vogais efectivos: Pedro Miguel Pereira de Araújo Correia, Técnico Superior, e Maria da Conceição de Sousa Luz Cordeiro, Vice-Presidente.

Vogais suplentes: Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt e Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnicas Superiores.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

21 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

21.1 — Excluídos e os aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

21.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Município e disponibilizada na página electrónica da autarquia (<http://cm-graciosa.azoresdigital.pt/>).

23 — Período experimental para Técnico Superior — nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 240 dias.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa (<http://cm-graciosa.azoresdigital.pt/>) e por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Município de Santa Cruz da Graciosa, 5 de Julho de 2010. O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Avelar Cunha Santos.

303481561

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 14461/2010

Contratação de Pessoal a Termo Resolutivo Certo/6 Meses

Procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho para o exercício de funções públicas na categoria de assistente operacional

Lista Unitária de Ordenação Final

Para os devidos e legais efeitos se elabora a presente Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao processo concursivo em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2010:

1.1 — Candidatos Admitidos

	AC	EAC	CF
1.º Eliseu Luís Machado Baptista	17,5	20	19,25
2.º Vítor Hugo Jorge Soares	17	20	19,10
3.º José Carlos Jorge Soares	16	20	18,80
4.º Sérgio Tiago Valim Xavier	17,2	16	16,36
5.º Roberto Manuel Goulart Bettencourt	17	16	16,30
6.º Ricardo Manuel Silveira dos Santos	17	16	16,30
7.º Paulo Roberto Sousa Albano	15,2	16	15,76
8.º Olívia Fernanda da Costa Pacheco	13	16	15,10
9.º José André Serpa de Sousa	12,2	16	14,86
10.º Nuno Miguel Borges da Areia	17	12	13,50
11.º Luís Paulo Jorge Soares	17	12	13,50
12.º Manuel Fernando Rodrigues Pires	17	12	13,50
13.º Luís Manuel Vieira Ramos	17	12	13,50
14.º Paula Alexandra Terra Machado	16	12	13,20
15.º Emanuel Melo da Rosa	14,6	12	12,78
16.º Bruno Miguel Rocha Pereira	14,2	12	12,66
17.º Marco Paulo da Silva e Silveira	12,2	12	12,06
18.º Cláudia Alexandra da Silva Xavier	16,2	8	10,46

1.2 — Candidatos Excluídos por não terem comparecido à aplicação do Método Selectivo — Entrevista de Avaliação de Competências:

Fábio Filipe Alves Barbosa;
Bruno Miguel de Melo Ribeiro;
Sandra Paula de Freitas Soares.

1.3 — Candidatos Excluídos por falta de Habilitações Literárias:

Filipe Manuel Tavares Penacho.

2 — Mais se torna público que, por despacho de hoje do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferido pela lei das Autarquias Locais conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a acta contendo a Lista Unitária de Ordenação Final, acompanhada das restantes actas.

3 — Da homologação da acta com a Lista Unitária de Ordenação Final cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Paços do Município de São Roque do Pico, 12 de Julho de 2010. — Em Substituição do Presidente do Júri, Eng.º Sérgio Renato Azevedo de Sousa, (Técnico Superior).

303478646

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 14462/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de direito) com a Referência 07/PCC/2010, que deverão comparecer nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Rua Lino de Car-